



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.879, DE 26 DE MAIO DE 2020

INSTITUI O “MÊS DO ARTESANATO” E CRIA O “DIA DO ARTESÃO” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 31/2020, de autoria do Vereador Eduardo Fonseca de Luca.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o "*Mês do Artesanato*" no Município de Birigui, a ser comemorado anualmente no mês de março.

ART. 2º. Fica criado o "*Dia Municipal do Artesão*", a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

ART. 3º. Compete ao Poder Executivo incluir no calendário oficial de eventos do Município o previsto nesta Lei.

ART. 4º. No mês do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestações de cultura popular.


ART. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

ART. 6º. Revogam as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.478, de 16 de novembro de 2011.

ART. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


PAULO RICARDO BERNARDES LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente